



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000027/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Municipal N° 6.910 de 31 de maio
de 1986**

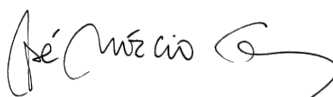
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o uso na BR 040, dentro do perímetro do município de Juiz de Fora, as atividades de disposição, tratamento, descontaminação e gestão de qualquer tipo de resíduos.

Parágrafo único - Deve ser observada e atendida toda a legislação ambiental pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

